



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.499 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, para cessão de servidores públicos nas formas que especifica.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Segurança Pública, para cessão de servidores públicos municipais, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

**Art. 2º** A presente cessão será com ônus ao poder cedente e as despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementando se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 07 DE MARÇO DE 2022**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 07/03/22 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Sandra Bonfadin